

1. O interessado se dirigirá ao responsável pela gestão do espaço para averiguar a disponibilidade de pauta;

2. Será reservada a pauta solicitada e aberto prazo de 3 (três) dias para a formalização da solicitação por parte do interessado, sob pena de perda da reserva;

3. A pauta será oficializada mediante a confirmação do pagamento e assinatura do Termo de Cessão de Uso do Espaço;

4. Os responsáveis pelos espaços deverão numerar e arquivar os contratos.

Art. 5º- Enquanto a FCP não disponibilizar o sistema para emissão de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, os pagamentos para a locação dos espaços serão feitos:

I - Mediante depósito bancário identificado na conta corrente da FCP: Banco: BANPARÁ, Ag: 021, C/C: 182.125-3, CNPJ: 14.662.886/0001-43, via transferência eletrônica, com entrega do comprovante de depósito original ao responsável pelo local que se deseja locar, após autorizada a locação;

II - A reserva de data para eventos nos espaços da FCP ficará condicionada ao pagamento da seguinte forma:

a)- Integral, nos casos de espaços cuja locação diária seja de até R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) - Pagamento de 50% (cinquenta por cento) nos casos de espaço cujo valor da locação diária seja superior a R\$ 1.000,00 (mil reais).

III - Nos casos em que forem admitidas caução, esta deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis a partir da reserva, devendo o restante do valor ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do evento, sob pena de perda da data reservada e da caução.

Art. 6º - Fica delegado aos Gerentes/Coordenadores dos Espaços, o controle de pauta e assinatura dos contratos de locação de espaço.

Art. 7º- Na ocorrência de valores pagos indevidamente, o ressarcimento será feito via ordem bancária expedida no nome do interessado para saque no caixa bancário, independentemente de quem deu origem à devolução dos valores.

Art. 8º- Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente os responsáveis pelos espaços a serem locados deverão preencher e enviar às Diretorias de suas respectivas áreas (com cópia para a Diretoria de Administração e Finanças), o Registro de Atividades Executadas - RAE.

Art. 9º- As locações obedecerão aos regulamentos de uso de cada espaço e às orientações da diretoria responsável pela sua gestão, que poderá impor restrições de uso por motivos legais/técnicos, de segurança ou de proteção à infância e ao adolescente.

Art. 10º - As contratações efetivadas até a data de 31 de outubro de 2025, cujos contratos encontrem-se assinados e os valores pagos, permanecerão com seus preços inalterados, ainda que a data do evento esteja marcada para momento posterior à data de vigor desta PORTARIA.

Art. 11º - Esta PORTARIA entra em vigor em 01 de Novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO - I

PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS							
Teatro Margarida Schivasappa							
		Regional					
1	TEATRO	R\$ 2.000,00	Terça a quinta	R\$ 2.500,00	Sexta a domingo	50%	50%
		Nacional					
		R\$ 2.000,00	Terça a quinta	R\$ 3.000,00	Sexta a domingo	50%	50%
2	SALA DE ENSAIO (DIÁRIA)	R\$ 400,00					
3	SALA VIP	R\$ 500,00					
Teatro Waldemar Henrique							
		Regional					
1	TEATRO	R\$ 400,00	Terça a quinta	R\$ 500,00	Sexta a domingo	50%	50%
2	SALA DE ENSAIO	R\$ 150,00			Terça a domingo	50%	50%
		Nacional					
1	TEATRO	R\$ 1.500,00	Terça a quinta	R\$ 2.000,00	Terça a domingo	50%	50%

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO FARIAS MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Pará

Protocolo: 1225434

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

PORTARIA Nº. 101/2025-FCG de 24/07/2025

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições conferidas pela Lei 5.939/96 e pelo Decreto 1.338/96;

CONSIDERANDO os autos do processo nº. 2025/3060694;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALDO GUEDES DO NASCIMENTO – Secretário de Diretoria - matrícula nº. 5965915/2, para substituir em virtude de férias, no período de 31.07.2025 a 14.08.2025 o servidor ANDREY LEDO SOUZA – Coordenador - matrícula nº. 5974040/1.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ordenador: Gabriel Mariano de Aguiar Titan - Superintendente da FCG

Protocolo: 1225617

TERMO DE COMPROMISSO POR PRAZO DETERMINADO conforme Resolução nº. 001-FCG de 24.03.2025.

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e abaixo relacionados (Beneficiários)

Objeto: Concessão de Bolsa de Manutenção.

T.C – nº. 012/2025 – KAWAN DIOGO PEREIRA DIAS - Autorização: Processo nº. 2025/3060712

Programa de trabalho – 47201 13 128 1511

Valor individual mensal: R\$4.000,00 (Quatro mil reais) – AT: 8507 – ND: 339048 – FT: 01500000001

Assinatura: 24.07.2025 - Vigência: 01.08.2025 a 31.07.2026

Ordenador: Gabriel Mariano de Aguiar Titan - Superintendente da FCG

Protocolo: 1225628

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/220627
CONTRATO Nº 011/2021
TERMO ADITIVO Nº 007/2025

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses e o reajuste contratual de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE sob a locação continuada de 02 (dois) veículos tipo Pick-ups (Diesel, Cabine Dupla, 4x4) para atender as demandas de logística e transporte da FUNTELPA.

Data de Assinatura: 24/07/2025

Vigência: 02/08/2025 à 02/08/2026

Justificativa: Da prorrogação: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Do reajuste: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c artigos 40, inciso XI e 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor global: R\$ 186.280,32 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.33

Fonte: 01.500.0000.01.006355

PI: 411.000.8338C

Contratado (a): CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 22.257.109/0001-41

Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro: Estoril

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.494-360

Ordenadora (a): WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1225912

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 124/2025-GS/SEDUC, DE 22 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, bem como os termos do §2º art. 2º combinado com o §4º do art. 15 ambos da Lei Estadual n. 9.986, de 6 de julho de 2023,

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato do servidor relacionado no Anexo Único desta PORTARIA. Art. 2º Retificar o ato do servidor relacionado no Anexo Único

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação do Pará